



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36.152-000 Goianá - MG

DECRETO 050/2014

Decreta Ponto Facultativo

A Prefeita Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DECRETAR Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianá, 15 de dezembro de 2014.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal